

LEI N° 1035/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$52.875,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a construção de um centro de saúde no bairro Jorge Teixeira. Conforme Convênio nº316/2005/PGE.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.482.0015.1.028 – CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE NO BAIRRO JORGE TEIXEIRA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$52.875,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 316/2005/PGE, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$1.000,00 (um mil reais)

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 14 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita